



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei 1080/2007

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 1060/2007, que dispõe sobre a doação de um terreno urbano, localizado às margens da BR 405, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a **DOAÇÃO** ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte um imóvel urbano – e a infra-estrutura nele existentes - (que mede 110m X 110m), localizado às margens da BR 405, nesta cidade, onde está – parcialmente edificado – um terminal rodoviário, com os seguintes limites: ao Oeste, com a BR 405; ao Leste, com terrenos dos Srs. Cláudio Fídias Barbosa Freitas e Antenor Fernandes Neto; ao Norte, com terreno do Sr. Cláudio Fídias Barbosa Freitas e, ao Sul, com o terreno de Antenor Fernandes Neto.

Art. 2º. - O referido imóvel destinar-se-á à construção de uma Unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica – Fase II, objeto da “Chamada Pública” MEC/SETEC 001/2007.

Art. 3º. - Caso o início das obras do Centro Federal de Educação Tecnológica (ou outra denominação com a mesma finalidade) – sob a responsabilidade do Ministério da Educação - não se efetive até 31 de dezembro de 2010, o imóvel e as benfeitorias, porventura executadas, reverter-se-ão ao patrimônio da doadora.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de outubro de 2007, 119º. da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO